

EXAME PRIORITÁRIO
DE PATENTES

EXAME PRIORITÁRIO DE PATENTES

O INPI se alinha com as modernas tendências de escritórios de patentes do mundo em disponibilizar exames prioritários. A intenção é atender às diferentes demandas e proporcionar soluções alternativas que reduzam o tempo de resposta do exame dos pedidos de patente.

O Instituto oferece trâmite prioritário de processos que envolvem patentes por diferentes motivos: em razão do depositante ou titular, da situação, da matéria e de cooperação internacional.

Dependendo da modalidade de exame prioritário, o tempo para decisão pode ser inferior a 4 meses. Confira os prazos médios no portal do INPI.

MODALIDADES

EM RAZÃO DO DEPOSITANTE OU TITULAR



Pessoa física
com idade igual ou superior
a 60 anos.



Pessoa física
com deficiência física ou mental.



Pessoa física
portadora de doença grave.



Microempresas
ou Empresas de pequeno porte.



Instituições Científicas,
Tecnológicas e de Inovação.

MODALIDADES EM RAZÃO DA SITUAÇÃO



Processo cuja concessão é condição para obter recursos financeiros.



Processo cujo objeto é reproduzido por terceiros sem a autorização.



Terceiros estão sendo acusados de contrafação.



Terceiros são detentores de tecnologia que posteriormente foi depositada como patente.

MODALIDADES EM RAZÃO DA MATÉRIA



Proteção de tecnologia verde.



Tratamento de doenças específicas.

MODALIDADES EM RAZÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

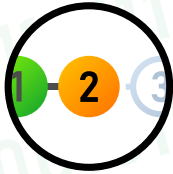


Famílias de patente cuja proteção foi inicialmente requerida no Brasil.



Matéria considerada patenteável por um escritório parceiro.

CONFIRA O PASSO A PASSO PARA REQUERER O TRÂMITE PRIORITÁRIO



Para requerer o trâmite prioritário, é necessário já ter um pedido de patente depositado normalmente. Para auxiliar o depósito, consulte o Guia básico de patente no portal do INPI.

A segunda etapa corresponde ao preenchimento do formulário de requerimento de trâmite prioritário no portal do INPI.

Inicia-se o processo inserindo o número da GRU.



A primeira etapa do requerimento corresponde à emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no portal do INPI.

Emitir a GRU é obrigatório mesmo que o serviço seja gratuito. Ao confirmar o serviço, o requerente receberá o número da GRU que será utilizado na etapa seguinte.



Para algumas modalidades de trâmite prioritário, é obrigatório efetuar outros requerimentos relacionados (como no caso de Patentes Verdes e PPH). Confira a resolução específica de cada modalidade para saber quais são os requerimentos complementares exigidos.



Deve-se pagar o valor referente ao serviço.



O INPI irá avaliar os requerimentos de participação com base na resolução específica da modalidade de trâmite prioritário e nas normativas internas. Para conhecer mais sobre os exames prioritários, acesse o portal do INPI.



Acesse o guia básico
no portal do INPI